



CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 023/2026	
INTERESSADO (A):	Taiguã Corrêa Pereira
ASSUNTO:	Devolução de Bolsa no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – POSGRAD – Resolução n.º 002/2016.
PROCESSO N.º:	01.02.016301.000943/2025-32-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O **CONSELHO DIRETOR** da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em reunião ordinária realizada nesta data, considerando:

a) o Formulário de Análise de Devolução de Bolsas – DEAC/DITEC/FAPEAM, o qual sugeriu a tomada de providências para devolução de recursos, tendo em vista o recebimento de 48 (quarenta e oito) bolsas, referente aos meses de agosto/2017 a julho/2021 pela parte interessada, no valor total de R\$ 117.936,00 (cento e dezessete mil e novecentos e trinta e seis reais), somadas às correções monetárias, tendo em vista o descumprimento das obrigações dispostas na Resolução n.º 002/2016;

b) o Despacho do Departamento de Operações e Fomento – DEOF/DITEC/FAPEAM, o qual informou que foram concedidas e pagas 48 (quarenta e oito) bolsas na modalidade DR-I;

c) o Despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC/FAPEAM, o qual informou que a parte interessada foi notificada quanto a necessidade de devolução das bolsas recebidas indevidamente, no valor de R\$ 117.936,00 (cento e dezessete mil e novecentos e trinta e seis reais), a serem atualizados monetariamente. Por oportuno, manifestou-se interesse em formalizar Pedido de Reconsideração acerca da devolução das bolsas. Desta forma, esta Diretoria concedeu um prazo adicional de 10 (dez) dias a parte interessada;

d) o Pedido de Reconsideração, datado de 07 de maio de 2025, encaminhado pela parte interessada a esta Fundação;

e) o Despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC/FAPEAM, o qual sugeriu o não acolhimento das justificativas apresentadas pela parte interessada, tendo em vista o descumprimento das obrigações estabelecidas na Resolução n.º 002/2016. Por fim, encaminhou os autos à Diretora-Presidente da FAPEAM, com sugestão de posterior envio ao Conselho Diretor;

f) o Despacho da Diretora-Presidente desta Fundação, o qual encaminhou os autos à Assessoria Jurídica, para análise e manifestação jurídica;

g) o Parecer n.º 228/2025 da Assessoria Jurídica – ASJUR/FAPEAM, o qual entendeu cabível a devolução integral das bolsas recebidas pela parte interessada, perfazendo o valor total de R\$ 117.936,00 (cento e dezessete mil e novecentos e trinta e seis reais) a ser corrigido monetariamente, referente à 48 (quarenta e oito) bolsas na modalidade DR-I, recebidas entre os meses de agosto/2017 a julho/2021, nos termos do Art. 7º, parágrafo único, da Resolução n.º 002/2016, e na Cláusula Quinta, item 5.1, parágrafo segundo, e item 5.2 do Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista, devido aos descumprimentos dos incisos III e XVIII do art. 7º da referida Resolução, bem como da Cláusula Quinta, item 5.1, incisos III, IV, IX, XIX do Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista;

h) o Despacho da Secretaria dos Conselhos – SECCONSELHOS/FAPEAM, o qual encaminhou os autos em diligência à DAF/FAPEAM, com a finalidade de verificar o objetivo do Termo de Confissão de Dívida, para que proceda de acordo com a Resolução n.º 036/2025-CD/FAPEAM;

i) a Declaração de Comparecimento, datada de 17 de novembro de 2025, assinada pela parte interessada, na qual consta que obteve esclarecimentos acerca da devolução de recurso, informando quanto a impossibilidade de firmar o acordo de confissão de dívida no presente momento;

j) o Despacho da Gerência Financeira – GEFI/DAF/FAPEAM, o qual informou que a parte interessada não manifestou interesse pelo acordo e informou da impossibilidade em firmar o acordo no momento;

k) o Despacho da Diretoria Administrativo-Financeira – DAF/FAPEAM, o qual informou que realizou todas as providências realizadas no que se refere as tratativas de devolução de recurso;



CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 023/2026	
INTERESSADO (A):	Taiguã Corrêa Pereira
ASSUNTO:	Devolução de Bolsa no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – POSGRAD – Resolução n.º 002/2016.
PROCESSO N.º:	01.02.016301.000943/2025-32-FAPEAM

D) o Despacho da Diretora-Presidente desta Fundação, o qual encaminhou os autos à Secretaria dos Conselhos para apreciação e deliberação do Conselho Diretor,

DECIDE:

I DETERMINAR a devolução de 48 (quarenta e oito) bolsas recebidas pelo (a) interessado (a) **Taiguã Corrêa Pereira**, no valor total de R\$ 117.936,00 (cento e dezessete mil e novecentos e trinta e seis reais), a ser atualizado monetariamente, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* – POSGRAD – Resolução n.º 002/2016;

II ENCAMINHAR ao Departamento de Operações e Fomento – DEOF/DITEC/FAPEAM para inserção do nome do (a) interessado (a) no Cadastro de Inadimplentes – CADIF;

III PUBLICAR esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amazonas;

IV CIENTIFICAR o (a) interessado (a) da Decisão do Colegiado;

V ENCAMINHAR cópia dos autos à Procuradoria Geral do Estado – PGE/AM, para prosseguimento dos procedimentos cabíveis visando o ressarcimento ao erário.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 07 de janeiro de 2026.

Márcia Perales Mendes Silva
Presidente do Conselho Diretor

Assinado digitalmente via SIGED
Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

Hedinaldo Narciso Lima
Diretor Técnico-Científico
Conselheiro

Assinado digitalmente via SIGED
Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

Karen Vilany dos Santos Gonçalves
Diretora Administrativo-Financeira
Conselheira

Assinado digitalmente via SIGED
Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020





PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Procuradoria-Geral do Estado - PGE

DECLARAÇÃO DE BENS 2025

ÓRGÃO: Procuradoria Geral do Estado
SERVIDOR: Yasmin Atalla Costa de Melo Lopes
CARGO: Assessor I - AD-1
BENS:
Nada a Declarar

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 256680

PORTARIA Nº 010/2026-GSPGE

CONCEDE férias ao Servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER cinco dias de férias ao Servidor MAURO GOMES COELHO, matrícula nº 237.216-9 A, referente ao exercício de 2021, no período de 05 até 09.01.2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 08 de janeiro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 256683

PORTARIA Nº 014/2026-GSPGE

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - INCLUIR a Escala Anual de Férias dos Servidores Administrativos do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Estado, para o exercício de 2026, na Portaria nº 779/2025-GSPGE, de 26.11.2025, publicada no dia 28.11.2025, edição nº 35.595.

NOME	MATRÍCULA
DEZEMBRO	
Fabricao Calebe do Carmo Santos	276.335-4 A
Jefas Macedo Rocha da Silva	276.227-7 A
Thayana Pamela Amazonas Praia	243.179-3 E
Yasmim Atalla Costa de Melo Lopes	265.658-2 B

II - Presume-se o gozo das férias que não tenham sido efetiva e oportunamente transferidas.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 09 de janeiro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 256685

PORTARIA Nº 015/2026-GSPGE

CONCEDE férias à servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER 05 dias de férias à servidora GEIZA CASTRO DE SENA, matrícula n.º 265.281-1 A, referente ao exercício de 2024, a contar de 05 a 09/01/2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 9 de janeiro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 256687

PORTARIA Nº 016/2026-GSPGE

CONCEDE férias à servidora que menciona e DESIGNA substituto.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

I - CONCEDER 05 dias de férias à servidora BRUNA DA SILVA BESSA, Coordenadora da Unidade de Controle Interno, matrícula n.º 266.594-8 A, referente ao exercício de 2025, no período de 05 a 09/01/26.

II - DESIGNAR o servidor JOÃO FREIRE DA CUNHA JÚNIOR, matrícula n.º 254.741-4 B, em substituição no período a que se refere o item I.

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, Manaus, 9 de janeiro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 256690

PORTARIA Nº 017/2026-GSPGE

CONCEDE férias a Servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER dois dias de férias à Servidora ANNE VITÓRIA SANTIAGO MORAIS DO NASCIMENTO, matrícula nº 165.539-6 E referente ao exercício de 2025, nos dias 05 e 06.01.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 09 de janeiro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 256692

PORTARIA Nº 018/2026-GSPGE

CONCEDE férias ao Servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER dezenove dias de férias ao Servidor CÉLIO ALCANTARA CIPRIANO, matrícula nº 103.074-4 F, referente ao exercício de 2021, no período de 05 até 23.01.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 09 de janeiro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 256693

PORTARIA Nº 019/2026-GSPGE

CONCEDE férias ao servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

Processo Administrativo nº 01.01.043102.005021/2025-03 - SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 007/2026-SSJURI-UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE. Manaus, 12 de janeiro de 2026.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 256544

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

CONSELHO DIRETOR

07.01.2026 - DECISÃO N.º 006/2026 - I DENEGAR o Termo de Confissão de Dívida n.º 014/2025; **II DETERMINAR** a devolução de bolsas recebidas pelo (a) interessado (a) **Tainá Pereira Sena**, no valor total de R\$ 35.865,48 (trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), a ser atualizado monetariamente, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD-AM - Resolução n.º 006/2020; **III ENCAMINHAR** ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM para inserção do nome da parte interessada no Cadastro de Inadimplentes - CADIF; **VI ENCAMINHAR** cópia dos autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE/AM, visando o ressarcimento ao erário. **DECISÃO N.º 023/2026 - I DETERMINAR** a devolução de 48 (quarenta e oito) bolsas recebidas pelo (a) interessado (a) **Taiguã Corrêa Pereira**, no valor total de R\$ 117.936,00 (cento e dezesseite mil e novecentos e trinta e seis reais), a ser atualizado monetariamente, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 002/2016; **II ENCAMINHAR** ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM para inserção do nome do (a) interessado (a) no Cadastro de Inadimplentes - CADIF; **V ENCAMINHAR** cópia dos autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE/AM, para prosseguimento dos procedimentos cabíveis visando o ressarcimento ao erário.

Deliberação também divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 13 de janeiro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 256708

PORTARIA N.º 002/2026 -GAB/FAPEAM

A Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas,- FAPEAM, no uso de suas atribuições estatutárias, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 053/2025 -GAB/FAPEAM que trata da necessidade de estudo técnico para atualização/alteração do Manual de Instruções para Prestação de Contas de Auxílios Financeiros Concedidos pela FAPEAM e suas alterações - edição 2018, com vistas à adequação às atuais demandas operacionais e normativas da FAPEAM e de legislação vigente;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 079/2025 que constitui Grupo de Trabalho para analisar, atualizar e propor alterações no Manual de Instruções para Prestação de Contas de Auxílios Financeiros concedidos pela FAPEAM com o objetivo de adequá-lo às normas vigentes, às melhores práticas de gestão e às especificidades operacionais da FAPEAM;

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de novo membro no Grupo de Trabalho;

RESOLVE:

1- Reconstituir o Grupo de Trabalho destinado a análise e atualização do Manual de Instruções para Prestação de Contas de Auxílios Financeiros Concedidos pela FAPEAM e suas alterações - edição 2018;

2- Integram o Grupo de Trabalho:

I- Karen Vilany dos Santos Gonçalves - Presidente;

II- Ana Cláudia Maquiné Dutra - Vice-Presidente;

III- André Luiz Queiroz de Oliveira - Membro;

IV- Any Gonçalves da Silva Rodrigues - Membro;

V- Michele de Melo Freitas e Araújo - Membro;

VI- Keliene Ferreira dos Santos - Membro;

VII- Fernanda Galúcio Santana Soares - Membro;

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM, em Manaus-AM, 13 de janeiro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 256707

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA N.º 2.281/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar n.º 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto n.º 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo n.º 2024.1.04441EXE, resolve: APOSENTAR, compulsoriamente por implemento da idade limite, nos termos do artigo 12, da Lei Complementar n.º 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, a contar de 29 de agosto de 2024, RITA MARIA BATISTA FERNANDES, no cargo de Encadernador, com equivalência remuneratória no cargo de Assistente Operacional, 3ª Classe, Referência "A", matrícula n.º 157.390-0B, do Quadro de Pessoal Suplementar da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando o valor de R\$ 2.655,99 (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos) mensais. Manaus, 16 de dezembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 256602

PORTARIA N.º 2310/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar n.º 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto n.º 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo n.º 2023.4.08406EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar n.º 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal n.º 47/05, MARIA ONEIDE MATIAS SERZEDELO, no cargo de Professor PF20. LPL-IV, 4ª Classe, Referência "D1", Matrícula n.º 025.011-2I, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R\$ 3.062,63 (três mil, sessenta e dois reais e sessenta e três centavos), de acordo com o artigo 11, anexo II, da Lei n.º 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da Lei n.º 7.836/25; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.062,63 (três mil, sessenta e dois reais e sessenta e três centavos), mensais. Manaus, 18 de dezembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 256609

PORTARIA N.º 2316/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar n.º 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto n.º 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo n.º 2023.1.08993EXE, resolve: APOSENTAR, compulsoriamente por implemento da idade limite, nos termos do artigo 12, da Lei Complementar n.º 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, a contar de 16 de setembro